



Câmara Municipal de Vereadores de  
**Ernestina - RS**

Estado do Rio Grande do Sul



**Relatório Circunstanciado do Poder Legislativo**

**Relatório Circunstanciado sobre a Gestão do Presidente do Legislativo Municipal de Ernestina – Exercício Financeiro de 2022.**

Conforme instruções contidas no Artigo 3º, Inciso IV, alínea “a” da Resolução n.º 1.134/2020 do TCE/RS, apresentamos o Relatório Minucioso do Administrador do Poder Legislativo Municipal de Ernestina, Srª. RAQUEL GOEDEL, referente à **Tomada de Contas do Exercício Financeiro de 2022**, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2022. Segue em anexo também a declaração do Administrador de que os agentes públicos que desempenham atividades nessas instituições estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, conforme Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020.

**1 – INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2022**

1.1 – Informações sobre os repasses financeiros obtidos:

**Banco:** BANRISUL

**Agência:** n.º 0559

**Conta:** n.º 04.100155.0-3

Mês/2021	Valor Recebido R\$	Datas dos Recebimentos (art. 168 – CF/88)	Observações
Janeiro	R\$ 14.000,00	01.01.2022	Adiantamento de duodécimo
	R\$ 78.00,00	20.01.2022	Repasso normal
Fevereiro	R\$ 78.00,00	18.02.2022	Repasso normal
Março	R\$ 78.00,00	18.03.2022	Repasso normal
Abril	R\$ 78.00,00	25.04.2022	Repasso em atraso
Maio	R\$ 78.00,00	20.05.2022	Repasso normal
Junho	R\$ 78.00,00	22.06.2022	Repasso em atraso
Julho	R\$ 78.00,00	20.07.2022	Repasso normal
Agosto	R\$ 78.00,00	19.08.2022	Repasso normal
Setembro	R\$ 78.00,00	19.09.2022	Repasso normal
Outubro	R\$ 78.00,00	20.10.2022	Repasso normal
Novembro	R\$ 78.00,00	24.11.2022	Repasso em atraso
Dezembro	R\$ 78.00,00	20.12.2022	Repasso normal





Câmara Municipal de Vereadores de  
**Ernestina - RS**

Estado do Rio Grande do Sul



<b>TOTAL DOS REPASSES</b>	R\$ 950.000,00
---------------------------	----------------

- 1.1.1 - Devolução dos valores em bancos para o Executivo até 31.12.2022: R\$ 19.907,71
- 1.1.2 - Saldo em bancos em 31-12-2022: R\$ 13.200,00
- 1.1.3 - Saldo em Bancos pelo Razão Contábil e Conciliação Bancária: R\$ 13.200,00

**1.2** – O Legislativo Municipal realizou, no exercício findo, as seguintes tarefas independentes do Poder Executivo:

- 1.2.1 – Emissão de empenhos
- 1.2.2 – Execução orçamentária da despesa (empenhos e liquidações)
- 1.2.3 – Pagamentos de empenhos (pagadoria)
- 1.2.4 – Contabilidade integral
- 1.2.5 – Folha de pagamento
- 1.2.6 – Organização do patrimônio

**1.3 – Análise quanto aos Restos à Pagar**

Findo o Exercício Financeiro 2022, não houveram valores referentes à Restos à Pagar do Poder Legislativo Municipal.

**2 – DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF**

**2.1 – Limite das despesas totais do Legislativo**

Em conformidade com a Constituição da República, o Poder Legislativo alcançou um percentual de 2,68 % de suas despesas totais, excluídos os inativos, em relação à receita tributária e de transferência no ano de 2022, ou seja, R\$ 26.410.223,68.

Para tanto, informa-se que a população do Município, até 31/12/2021 era de, aproximadamente, 3.171 habitantes (Fonte: IBGE, 2021). Assim, o limite da despesa em relação à receita era de 7,0%. Logo, o Legislativo se posicionou aquém deste limite e dentro da norma estabelecida pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, artigo 29-A.

**2.2 – Limite das Despesas com Folha de Pagamento**

De igual forma, o limite de 70% da Receita do Legislativo, fixado pela EC nº 25, de 2000, no seu artigo 29-A, § 1º, foi obedecido, situando-se o Legislativo no patamar de 2,68%.





# Câmara Municipal de Vereadores de *Ernestina - RS*

Estado do Rio Grande do Sul



## **2.3 – Limite da Despesa Total com Remuneração dos Vereadores**

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VII, da CF/88, o limite da remuneração total dos Vereadores, incluída a verba de representação e encargos, foi de **R\$ 397.755,50**. Em relação à receita orçamentária do Município de **R\$ 25.710.437,32** se obtém um índice de 1,55%.

## **2.4 – Limite da Remuneração Individual do Vereador**

Em obediência ao que estabelece o art. 29,VI, da CF/88, o limite da remuneração individual do Vereador, que para o Município é de 20% da remuneração do Deputado Estadual, nos termos da Lei Municipal nº 2.693/2020, foi fixado em R\$ 2.552,03. De acordo com a população do Município de aproximadamente 3.171 habitantes, o percentual atingido é de 10,08%.

## **2.5 – Limite da Despesa com Pessoal – LRF**

O Poder Legislativo Municipal realizou as despesas com pessoal no ano de 2022 no valor de **R\$ 708.,028,61**, correspondendo a 2,68%, da Receita Corrente Líquida do Município. Ficando, abaixo do limite de 6% estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea “a” da LRF.

## **3 – DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA**

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização em 31-12-2022, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes.

## **4 – DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS**

Ao final do Exercício Financeiro de 2022 foram inventariados, física e contabilmente, bens patrimoniais e bens de consumo do Legislativo Municipal, sendo que não foram encontradas diferenças em relação à escrituração contábil.

## **5 – DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

No exercício findo houve a investidura/continuidade decorrente de nomeação/exoneração de cargo em comissão quando foram nomeados/exonerados os seguintes servidores comissionados:

- Portaria nº 001/2022 de 03 de janeiro de 2022, nomeação da Diretora Geral Sr.<sup>a</sup> Mônia Elidia Hattje Dapper;





# Câmara Municipal de Vereadores de *Ernestina - RS*

Estado do Rio Grande do Sul



- Portaria nº 002/2022 de 03 de janeiro de 2022, nomeação do Assessor Jurídico Sr. João Oraci Ribeiro da Silva;
- Portaria nº 12/2022, de 23 de maio de 2022, exoneração, a pedido, da Diretora Geral Monia Elidia Hattje Dapper, a partir de 31 de maio de 2022.

## **5.1 – Relativamente a Concursos Públicos:**

Houve realização de Concurso Público e admissão decorrente do mesmo no Poder Legislativo, durante o exercício de 2022 a saber:

- Portaria nº 11/2022 de 16 de maio de 2022 e Edital de Convocação nº 001/2022, de 16 de maio de 2022, nomeação para o cargo de Oficial Administrativo, Sr<sup>a</sup> Monia Elidia Hattje Dapper, aprovada em 1º Lugar no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2020, consolidado em 17/02/2022, de acordo com o Edital nº 05/2022 e classificação final constante no Edital nº 12/2022. Termo de posse e exercício lavrado em 01 de junho de 2022.

## **5.2 – Contratações Temporárias:**

Houve contratações temporárias no Legislativo Municipal, durante o exercício de 2022, a saber:

- Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2022, autorizado pela Lei Municipal nº 2.829/2022 de 15 de julho de 2022, para o cargo de servente. Edital de convocação nº 07/2022 de 16 de novembro de 2022, Sr<sup>a</sup> Priscila Maria Bello de Carvalho.

## **5.3 – Cedência de Servidor:**

No exercício findo não houve a investidura decorrente de Cedência de Servidor do Poder Executivo ao Legislativo e vice versa.

## **5.4 – Revisões e aumentos de remunerações:**

Atos Legais:

- Lei Municipal nº 2.797/2022 de 22 de março de 2022, reposição geral anual de 10,54%.

## **5.5 – Licenças concedidas a Vereadores:**





Câmara Municipal de Vereadores de  
***Ernestina - RS***

Estado do Rio Grande do Sul



Não houveram licenças concedidas durante o exercício de 2022.

## 6 – DA RESPONSABILIDADE

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Ernestina, durante o Exercício Financeiro de 2022, a Vereadora Raquel Goedel.

Sendo o que se apresentava, segue junto a este o Relatório e Parecer do responsável pelo Controle Interno deste Município e declaração de que os agentes públicos estão em dia com a entrega da declaração de bens e rendas.

ERNESTINA, 28 de março de 2022.

RAQUEL GOEDEL  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Gestão - 2022